



RESOLUÇÃO Nº 531 /92

Homologa Concurso Público que indica,

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 06 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art.1º- Fica homologado o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar de Ensino nível I, do quadro do Magistério da Universidade Estadual do Ceará-UECE, para lotação na Faculdade de Educação de Crateús-FAEC, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de atividades, conforme classificação abaixo:

FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS DO PROCESSO DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS

<u>NOME DO CANDIDATO</u>	<u>Nº DE PONTOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
ISABEL MARIA SABINO DE FARIAS ARRUDA	9,35	1º lugar
JOSÉ ERNANDI MENDES	9,30	2º lugar
JOSÉ RÔMULO SOARES	9,20	3º lugar

FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO, DOS CURRÍCULOS ESCOLARES E DA PESQUISA PEDAGÓGICA

<u>NOME DO CANDIDATO</u>	<u>Nº DE PONTOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
MARIA IVANE SALES	10,25	1º lugar



Nº CONTINUAÇÃO- RESOLUÇÃO Nº 531 /92

FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E PROCESSOS LEGAIS E NORMATIVOS DO ENSINO DE 1º
E 2º GRAUS NO SISTEMA EDUCACIONAL PÚBLICO E PRIVADO BRASILEIRO

<u>NOME DO CANDIDATO</u>	<u>Nº DE PONTOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
LUIS CARLOS LEITE DE MELO	9,52	1º lugar
SÉRGIO DE ANDRADE MORAES	8,50	2º lugar
MARIA GORET DE OLIVEIRA	7,08	3º lugar

MODALIDADES ESPECÍFICAS DO FENÔMENO EDUCACIONAL

<u>NOME DO CANDIDATO</u>	<u>Nº DE PONTOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
RITA DE CÁSSIA BARBOSA PAIVA MAGALHÃES	10,15	1º lugar
MARIA DAS DORES ALVES SOUZA	9,40	2º lugar

SOCIOLOGIA

<u>NOME DO CANDIDATO</u>	<u>Nº DE PONTOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
GERALDO PEDRO DA COSTA FILHO	8,33	1º lugar
MÁRIO TADEU SIQUEIRA BARROS	8,10	2º lugar

PSICOLOGIA

<u>NOME DO CANDIDATO</u>	<u>Nº DE PONTOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
JOSÉ EDUARDO MENESCAL SARAIVA	9,96	1º lugar

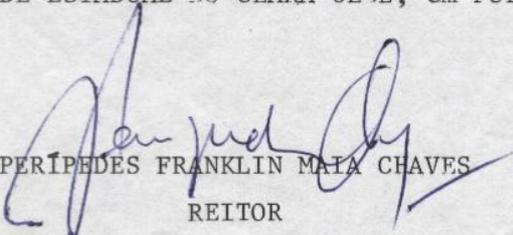
ESTATÍSTICA

<u>NOME DO CANDIDATO</u>	<u>Nº DE PONTOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
FRANCISCO FABIANO MARQUES	9,30	1º lugar
JOELMA MARIA DE FREITAS	7,78	2º lugar

Parágrafo Único- Caberá ao Departamento de Recursos Humanos-DRH, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 06 de abril de 1992.


PERIPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR